

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1324/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0175740/2022-45  
PROCESSO N.º 1260.01.0175735/2022-83

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 627, de 17 de junho de 2025, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora ADN X Educacional EIRELI – ME, e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Expansão Favinho de Mel, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Lázara Alves Ferreira, 345/361, B. Santa Mônica, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Uberlândia

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/07/2025